



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.014, de 02 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.609.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e nove mil reais).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.609.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e nove mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.03-319016.00—04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.02.02-319011.00—02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	74.493,19
02.05.07-449052.00—04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	100.075,72
02.06.01-319094.00—12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	335,45
02.06.04-319011.00—12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00
02.06.04-319113.00—12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.06.04-449051.00—12.365.0004.1011	Constr. de Unidades Escolares (EMEB)	350.000,00
02.06.04-449051.00—12.365.0004.1011	Constr. de Unidades Escolares (EMEB)	855.989,69
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.450.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.705.506,81
02.06.04-319113.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
02.06.04-319113.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	568.095,24
02.06.04-319113.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000,00
02.06.04-319113.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.07.01-449051.00—10.301.0005.1012	Reforma e Manutenção de UBS	80.000,00
02.07.01-319094.00—10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.719,25
02.07.02-319094.00—10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.245,30
02.07.03-319113.00—10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00
02.08.03-319005.00—08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.08.03-319113.00—08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.08.03-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.08.03-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.08.03-339039.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	40.000,00
02.10.01-319016.00—13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.10.01-339030.00—13.392.0006.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.10.01-339039.00—13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.10.01-449051.00—13.392.0006.2002	Obras e Instalações	49.084,93
02.10.01-449051.00—13.392.0006.2002	Obras e Instalações	1.841.758,10
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1013	Recapçamento Asfáltico	100.000,00
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1013	Recapçamento Asfáltico	493.100,00
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1013	Recapçamento Asfáltico	493.100,00
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1013	Recapçamento Asfáltico	374.082,04
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1017	Urb. da Praça Dr. Horácio Ramalho	50.000,00
02.11.02-449051.00—15.451.0014.1017	Urb. da Praça Dr. Horácio Ramalho	987.600,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.02-319016.00—15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.11.02-339039.00—15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	57.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	300.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	719.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	222.857,14
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	222.857,14
02.12.04-449051.00—15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	100.000,00
02.12.04-449051.00—15.451.0008.1013	Recapeamento Asfáltico	1.000.000,00
02.12.05-319005.00—06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 7.585.439,35 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 10.023.560,65 (dez milhões, vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

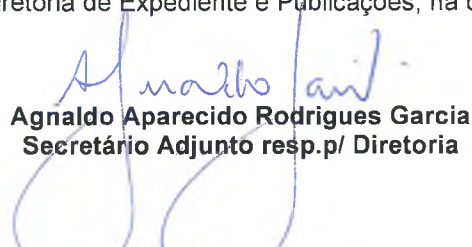
02.01.05-319011.00—04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.01.06319011.00—04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	44.493,19
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.075,72
02.06.01-319011.00—12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	499,35
02.06.04-319011.00—12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.000.000,00
02.06.04-319113.00—12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.095.506,81
02.06.04-339039.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	350.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.400.000,00
02.07.04-319011.00—10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	938.900,65
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	80.000,00
02.08.03-319011.00—08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.08.04-319011.00—08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.08.04-339039.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	130.000,00
02.10.01-319011.00—13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.10.01-319013.00—13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.11.02-449051.00—12.452.0014.1009	Recup. de Infraestrutura/ Danif. Por	300.000,00
02.11.02-319011.00—15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.11.02-339039.00—15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	309.084,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria